



# Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### **REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.153 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.**

#### **LEI Nº 735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Órgão</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Ficha Orçamentária</b> | <b>Valor</b> |
|--------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------|
| 083000       | 103019028.2010                | 3390.36                    | 178                       | 5.000,00     |
| 083000       | 103019028.2010                | 3390.39                    | 179                       | 100.000,00   |
| 084000       | 103019029.2027                | 3390.30                    | 187                       | 150.000,00   |
| 084000       | 103019029.2027                | 3390.32                    | 188                       | 250.000,00   |
| 084000       | 103019029.2027                | 3390.39                    | 189                       | 100.000,00   |
| 084000       | 103019029.2033                | 3390.32                    | 191                       | 40.000,00    |
| 084000       | 103019029.2033                | 3390.39                    | 192                       | 60.000,00    |

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Bertioça

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

| <b>Órgão</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Ficha Orçamentária</b> | <b>Valor</b> |
|--------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------|
| 084000       | 103019029.2026                | 3390.30                    | 185                       | 150.000,00   |
| 084000       | 103019029.2026                | 3390.39                    | 186                       | 50.000,00    |
| 091000       | 154529038.1006                | 4490.51                    | 216                       | 505.000,00   |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioça, 22 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**